



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA
POLLI COELHO**

Classificação: 072

**PROCESSO NUP
64491.000211/2025-15**

Cód verificador: 5cbee0d0-e458-4525

ASSUNTO: Requisição para empenho correios

INTERESSADO: Fiscalização ADM

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 28/01/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitação e Contrato

Data da Autação: 17/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-1ª Seção/3º CGEO (a)
- 2- Requisição Nº 6-1ª Seção/3º CGEO
- 3- MR_160179-000005-2025_assinado.pdf
- 4- ETP160179_000006_2025.pdf
- 5- DFD160179_000004_2025-1_assinado.pdf
- 6- 2025NC001716.jpg
- 7- Despacho Nº 8-1ª Seção/3º CGEO
- 8- Despacho Nº 11-1ª Seção/3º CGEO
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 9-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 10- consulta_credora_1738335348062.pdf
- 11- ConsultaConsolidada_34028316002157_31-1-2025.pdf
- 12- NE_160179_2025NE000008_v002_34028316002157_20250203093510.pdf
- 13- consultarSituacaoFornecedor_34028316002157_2025-01-31.pdf
- 14- Diex Simplificado Nº 654-1ª Seção/3º CGEO
- 15- 20250716_2025NC011934.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64491.000211/2025-15
- 17- Despacho Nº 564-1ª Seção/3º CGEO
- 18- Despacho Nº 568-1ª Seção/3º CGEO
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 690-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 20- consulta_credora_1753442229496.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_34028316002157_25-7-2025.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor_34028316002157_2025-07-25.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 692-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 24- NE_160179_2025NE000195_v002_34028316002157_20250728123621.pdf
- 25- Certidão Nº 330-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 26- Requisição Nº 241-1ª Seção/3º CGEO
- 27- 2025NC014568.pdf
- 28- Requisição Nº 242-1ª Seção/3º CGEO
- 29- 2025NC014568.pdf
- 30- Despacho Nº 636-1ª Seção/3º CGEO
- 31- Despacho Nº 641-1ª Seção/3º CGEO
- 32- Certidão Nº 357-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 33- 2025ND000035.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 825-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 35- consulta_contratante_1755114431597.pdf
- 36- consultarOcorrenciasFornecedor_34028316002157_2025-08-13.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_34028316002157_2025-08-13.pdf
- 38- ConsultaConsolidada_34028316002157_13-8-2025.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 862-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

40- NE_160179_2025NE000008_v005_34028316002157_20250818132050.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 9-1ª Seção/3º CGEO

Olinda, PE, 28 de janeiro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura para processo eletrônico Correios

Termo de Abertura para processo eletrônico dos correios.

██

Auxiliar da 1ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 28/01/2025, às 08:37 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: Mk4h-5EPI-IVVe-3SPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 6-1ª Seção/3º CGEO

Olinda, PE, 28 de janeiro de 2025.

Assunto: Empenho dos Correios

Anexos:

- 1) [DFD160179_000004_2025-1_assinado.pdf](#)
- 2) [MR_160179-000005-2025_assinado.pdf](#)
- 3) [ETP160179_000006_2025.pdf](#)
- 4) [2025NC001716.jpg](#)

Solicito que seja empenhado para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ34.028.316/0021-57, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente aos serviços postais, conforme Nota de Crédito 2025NC001716, de 9 de janeiro de 2025, ND 339000, PII3DACSPCORR, UGR 160073, da DGO.

████████████████████
Auxiliar da 1ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 28/01/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: EtRL-iJ1a-M0L2-HNvd

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

5/2025

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

27/01/2025 11:24

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, prestação de serviços e venda de produtos - serviços postais não exclusivo.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação de volume superior ao necessário	Superestimar o quantitativo necessário à contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Gasto ineficiente do recurso público

Ações Preventivas

P-01 Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período total da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Projeto Básico da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de volume inferior ao necessário.	Subdimensionamento do quantitativo necessário à contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Serviço não estar disponível quando necessário.

Ações Preventivas

P-01 Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Projeto Básico da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descumprimento de obrigações e deveres contratuais.	Falta de conhecimento das cláusulas e condições estabelecidas em edital.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidade. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não aprovação do Projeto Básico pelo Ordenador de Despesas	Não aprovação do Projeto Básico pelo Ordenador de Despesas	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não prosseguimento ou atraso do processo

Ações Preventivas

P-01 Apresentar toda a instrução do processo referente ao planejamento da contratação e despachar junto ao Ordenador de Despesas Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que **Responsável:** [REDACTED] atenda as exigências para a contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na conclusão da contratação	Atraso na conclusão da contratação	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do processo.					
Ações Preventivas						
P-01	Execução do processo de forma célere.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Processo executado como prioridade.			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na entrega ou despacho das correspondências					
Ações Preventivas						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Inexecução total ou parcial do contrato	Inexecução total ou parcial do contrato	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade da solução contratada;					
2	Atraso na entrega da solução contratada; e					
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da Academia Militar das Agulhas Negras, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso no início da prestação dos serviços	Atraso no início da prestação dos serviços	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Paralisação dos serviços de postagens, ocasionando falta de comunicação via Correios com público externo.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Extinção da EBCT	Somente ocorrerá caso haja a extinção da EBCT.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade da solução contratada					
2	Atraso na entrega da solução contratada					
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais					
Ações Preventivas						
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da Academia Militar das Agulhas Negras, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: [REDACTED]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[Redacted Signature]

Responsável pela contratação direta

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CORREIO EXCLUSIVO.

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atenda ao interesses da Administração qual seja, a contratação dos serviços postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e a expedição para o exterior de carta, cartão postal e correspondência agrupada (malote), mais a fabricação, emissão de selos e de outras formas de franqueamento postal para suprir as necessidades de envio de documentos para esta SR/PF/PR, Unidades e Descentralizadas relacionadas.

Esta análise subsidiará o planejamento inicial, o qual trata da nova contratação. Os serviços exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são: carta; e-carta; telegrama, selo, malote, sedex-envelope.

A fundamentação legal da contratação segue a Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional, cuja competência legislativa é privativa da União, dispõe no art. 9º, incisos I a III, sobre as atividades postais prestadas com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), entidade da Administração Indireta:

"Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."

Considerando que o objeto desta contratação é composto pelos serviços de Malote e Carta Comercial, tem-se que, tais serviços enquadram-se nas definições apresentadas nos incisos I e II do artigo supracitado, sendo, portanto, de exploração privativa da ECT.

Diante do exposto, o dispositivo legal aplicável à contratação é o art. 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pois a ECT é a única prestadora autorizada por Lei a realizar os serviços ora pretendidos, configurando-se, por conseguinte, uma hipótese de inviabilidade de competição:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Nos trâmites do planejamento do processo, foi identificada a necessidade de reanalisar o modo de contratação dos serviços de transporte de correspondências e afins, haja vista manifestação da Advocacia Geral da União para adequação com a nova lei de licitações.

Assim, a demanda se propõe a atender a demanda específica da contratação dos serviços de recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e expedição, para o exterior, de carta, cartão-postal e correspondência agrupada, a qual tem a permissão de ser efetivada através de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII, art. 24 da Lei 8666/93, cominado com a Lei 6538/78.

Neste sentido, cumpre recordar que para os serviços exclusivos, os contratos junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS seguem os termos da Orientação Normativa 36/2011, qual seja:

IN 36/2011 AGU: "A Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

A presente demanda é formada exclusivamente para atender aos serviços ditos exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, quais sejam os serviços de carta, e-carta, telegrama, selo, malote, e sedex-envelope/documento, conforme diligenciado junto a ECT.

A prestação de serviços postais constitui-se em atividade essencial e imprescindível ao bom andamento das atividades meio e fim desta Superintendência, viabilizando a comunicação com particulares, empresas e outros Órgãos em âmbito local e estadual.

As diversas competências da Polícia Federal, conforme elencadas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 144 de nossa Magna Carta, para serem devidamente cumpridas demandam, dentre outras iniciativas, o envio de ofícios, comunicados, mensagens, solicitações de informações, intimações, solicitação de providências, remessa de inquéritos e cartas precatórias, bem como de demais documentos necessários à apuração de infrações penais, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, ao contrabando e o descaminho, exercício das funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, bem como ao exercício das funções de polícia judiciária da União.

Rotineiramente, tramitam pelo protocolo desta Superintendência, documentos a serem remetidos através de serviços postais de cartas, sendo ainda necessária a aquisição de produtos, como selos, envelopes e caixas de encomendas, conforme necessidade.

Além dos serviços e aquisições rotineiras, outros podem vir a ser necessárias, como já ocorreu em tempos passados, o que é o caso dos serviços de correios internacional, impressos especiais e sistema de postagem eletrônica.

Assim, necessária a contratação de serviços postais e de encomenda que contemple todas as necessidades do órgão que, conforme dito possui competências específicas, previstas na Constituição Federal, que por sua natureza demandam o envio de correspondências e afins.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor de contratos	
Fiscal de contratos	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços postais deverão ser executados majoritariamente com as seguintes origens 3º Centro de Geoinformação,

Novos endereços poderão ser inseridos quando da execução dos serviços. A relação do subitem acima não é exaustiva.

Os termos e condições dos serviços a serem prestados seguem o padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme Termo de Condições (16710907).

5. DA REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAM

A pretendida contratação vai ao encontro às diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de Maio de 2014, contribuindo para que se atinja o seguinte objetivo institucional:

6.5. Comunicação eficiente: Dispor de eficiente sistema de comunicação interna e externa, de modo a atender às necessidades decorrentes das atividades desempenhadas por cada unidade.

6. Levantamento de Mercado

Os serviços da demanda foram analisados e diligenciados para obter a diferenciação dos possíveis de contratação direta e/ou inexigibilidade na contratação. Neste sentido, os itens da presente demanda, serviços exclusivos tal qual disposto na tabela do subitem 5.7, são os que seguem:

Aquisição de produtos postais disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, previstos na Tabela de Produtos da ECT, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional, especialmente selos e caixas de encomenda.

Serviços de Correio Internacional, compreendendo a remessa de objetos internacionais, bem como a venda de embalagens e produtos postais (selos e pré-franqueados) relativos aos serviços do Correio Internacional;

Mala Direta Básica – Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional.

Carta Comercial – Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas, sendo que opcionalmente poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado -VD.

Serviços Telemáticos – Prestação dos seguintes serviços nos âmbitos nacional e internacional: Telegrama (Internet, Balcão de agência e Fonado), Carta via internet e Serviço Fax Post.

Malote – Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

SedexEncomenda – Serviço de envio expresso de documentos.

No perfil de postagem desta Regional predominam os serviços de Carta, Malote e Sedex-documento, contudo é do interesse desta Superintendência a contratação das demais modalidades acima a fim de que, em caso de eventual necessidade de envio urgente, não haja imprevisto ou mesmo impossibilidade de remessa imediata.

Nos termos da IN 73/2020 - SEGES, art. 7, as contratações por inexigibilidade de licitação necessitam de justificativas e comprovações de que o preço ofertado é o condizente com o praticado no mercado. Neste sentido, e na permissão do inciso II do referido artigo, é possível verificar os valores praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos através da Tabela de Preços Bronze I - Encomendas (15476387) e Postal (15476388);

Neste sentido, conclui-se que a contratação dos serviços exclusivos de transporte de correspondências e afins indicam um valor global anual de R\$ 102.000,00, perfazendo um valor global de R\$ 510.000,00 para a vigência inicial de 60 meses pretendida.

Com estas informações e conhecendo a necessidade específica SR/PR e unidades relacionadas, concluiu-se que a demanda será atendida através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, os termos da IN 36/2011 AGU, a depender da comprovação da vantajosidade.

O levantamento de mercado inicial adotou as diretrizes da Instrução Normativa 73/2020 MPDG, a qual indica que para as contratações por inexigibilidade de licitação resta imperioso demonstrar que o valor ofertado pela empresa se adequa ao valor praticado no mercado.

Assim, recorda-se que por serem monopolizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, os preços dos serviços são tabelados, cobrados mediante tarifa ou preço público, aprovados pelo Ministério das Comunicações, conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, verbis:

"Art. 32 - O serviço postal e o serviço de telegrama são remunerados através de tarifas, de preços, além de prêmios "ad valorem" com relação ao primeiro, aprovados pelo Ministério das Comunicações."

Neste sentido, os valores unitários a serem cobrados serão aqueles tabelados pela empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a depender do Pacote de Serviços contratado (16693661).

Do levantamento dos extratos de faturas relativos ao contrato atualmente vigente celebrado entre a3º CGEO e a ECT - Contrato extraiu-se os valores do subitem 5.5, o que possibilitou a indicação das estimativas do subitem 5.7 com um faturamento ANUAL de R\$ 3.5

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços exclusivos a serem contratados serão aqueles descritos no subitem 5.7 possíveis do PACOTE OURO 1, quais sejam os exclusivos relacionados aos serviços postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e a expedição para o exterior de carta, cartão postal e correspondência agrupada (malote), mais a fabricação, emissão de selos e de outras formas de franqueamento postal para suprir as necessidades de envio de documentos, Unidades e Descentralizadas relacionadas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de serviços postais e de encomendas dos Correios.

Valor total do contrato:

R\$ 9.000,00

Estimativa de Quantidades e Serviços:

1. Serviço: SEDEX

- **Custo unitário:** R\$ 50,00 por envio
- **Valor destinado:** R\$ 3.000,00
- **Quantidade estimada:** 60 envios

2. Serviço: PAC

- **Custo unitário:** R\$ 30,00 por envio
- **Valor destinado:** R\$ 3.000,00
- **Quantidade estimada:** 100 envios

3. Serviço: Carta Registrada

- **Custo unitário:** R\$ 10,00 por envio
- **Valor destinado:** R\$ 3.000,00
- **Quantidade estimada:** 300 envios

Justificativa da Distribuição: A divisão do valor total foi realizada de maneira a atender às necessidades operacionais da organização, considerando o volume de correspondências e encomendas esperadas. Os serviços selecionados são essenciais para garantir a eficiência e a segurança das entregas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.000

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que se falar em parcelamento dos itens

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Substituição do contrato com os Correios para adequação com a nova lei

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.5. Comunicação eficiente: Dispor de eficiente sistema de comunicação interna e externa, de modo a atender às necessidades decorrentes das atividades desempenhadas por cada unidade.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se suprir as necessidades previstas com o exaurimento do Contrato 06/2016 SR/PF/PR, além de atualizar o modo normativo do objeto, qual seja a substituição da contratação por inexigibilidade por duas contratações, uma destinada a contratação por dispensa de licitação, e outra contratação por inexigibilidade,

14. Providências a serem Adotadas

Os serviços a serem contratados não exigem adequações aos ambientes para sua execução.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A responsabilidade socioambiental da contratação terá os parâmetros estabelecidos após a conclusão da Análise Prévia da Sustentabilidade a ser elaborada quando da conclusão deste planejamento inicial.

16. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável e essencial a contratação, como forma de adequar o contrato atual

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


chefe da salc

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	15/12/2025 00:00	160179	GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de concessionária de correios e telégrafos			
Justificativa da prioridade			
Pagamentos a concessionárias garantem serviços essenciais para operação e infraestrutura contínua.			

2. Justificativa de Necessidade

O pagamento dos serviços dos Correios é essencial para atender às demandas logísticas e administrativas do 3º Centro de Geoinformação. A utilização desses serviços permite o envio e recebimento de documentos oficiais, materiais de suporte, notificações, convites, comunicações e outros itens relevantes.

Em especial, o envio de documentos físicos é necessário para garantir a segurança e a formalidade em comunicações oficiais, especialmente aquelas que exigem comprovação de entrega ou que precisam ser arquivadas fisicamente. Além disso, os Correios oferecem confiabilidade no transporte de materiais que podem ter natureza sigilosa ou demandar transporte seguro.

A continuidade dos serviços postais garante agilidade e segurança no cumprimento de prazos e na execução de processos administrativos, evitando interrupções e assegurando o funcionamento adequado e a comunicação eficiente com outras unidades e instituições parceiras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	DISTRIBUIÇÃO / ENTREGA DE CONTA - LUZ, TELEFONE, ÁGUA, GÁS	12,00830,00		9.960,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Fiscal de Contratos dos Correios

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data	
1	Correção de DFD	GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS	07/01/2025 10:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

10/01/25 09:07

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC001716

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

ATENDE COMPLEMENTO DE CONCESSIONARIA

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRZ DE EMPH 24 JAN 25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DACSPCORR	200,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 09Jan25 15:11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 11-1ª Seção/3º CGEO

Olinda, PE, 30 de janeiro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a demanda solicitada, e todos os anexos desta.
2. A SALC providencie o empenho conforme solicitação, mediante as normas vigentes.

██
Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 30/01/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ode6-rdid-a8jE-i1/a